



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N°. 066/15
(Ref.: Mensagem 029, de 23/07/2015)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 4.021, de 26 de outubro de 2011, permitindo a criação da Central de Apoio ao Mototaxista e Motoentregador.

Art. 1º. O art. 12 da Lei 4.021, de 26 de outubro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º:

Art. 12. (...)

§ 2º Os mototaxistas e motoentregadores poderão constituir Central de Apoio, pessoa jurídica de direito privado, com a finalidade de prestar apoio aos serviços por eles prestados, inclusive centrais de chamada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 23 de julho de 2015.



EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

